



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA ATIVIDADE RURAL

*(somente para candidatos que declararem Baixa Renda e que são oriundos da atividade agrícola)*

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

### CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE AGRÍCOLA

Declaramos para fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo (média anual):

- 1) Localização da(s) propriedade(s): \_\_\_\_\_
- 2) Nº de pessoas que provêm seu sustento na (s) propriedade(s) acima: \_\_\_\_\_
- 3) Período de referência: \_\_\_\_\_ (mês/ano) a \_\_\_\_\_ (mês/ano)
- 4) A condição de exploração é: ( ) Arrendamento ( ) Propriedade própria ( ) Parceiro ( ) Propriedade Cedida ( ) Assentamento ( ) Outros: \_\_\_\_\_
- 5) Área total do imóvel: \_\_\_\_\_ hectares.
- 6) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:

Produtos: (Descrição dos produtos)	Produção Anual (quantidade: sacas kg, ton.)	Receita Bruta Anual: (em R\$)	(-) Custos da Produção: (em R\$)	Receita Líquida Anual: (em R\$)

Nota: As informações acima condizem com a movimentação verificada no(s) Bloco(s) de Produtor. Poderão ser deduzidos custos com produção, tais como: gastos com insumos utilizados na produção (sementes, adubos, herbicidas, inseticidas, entre outros), custos com mão de obra/maquinário terceirizado para o plantio, manutenção e colheita, alimentação de gado leiteiro/corte.

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação), dos seguintes documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

Quadro 1: lista dos documentos entregues

Item	Descrição	Entregou cópia		
		Sim	Não	Quantidade
01	Declaração de Aptidão do PRONAF			
02	Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.			

Quadro 2: Campo destinado para observações


Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa..